



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## LEI ORDINÁRIA Nº 755/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, oriundos dos Governos Federal e Estadual”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 32/2025 de 04 de novembro de 2025.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 93.000,00

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Primária de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 800.014

Demanda: Emenda para aquisição de Equipamento e Material Permanente – Veículo de Passeio e Andador, conforme Emenda nº 44150003

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 250.000,00

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Primária de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 800.015

Demanda: Emenda para aquisição de Equipamento e Material Permanente – Veículos de Passeio e demais equipamentos, conforme Emenda nº 23560004



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária nº 755/2025, de 04/11/2025

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.000

Finalidade: Recursos financeiros decorrente de Transferência Parlamentar para o custeio tem como objeto a aquisição de medicamentos da Remume conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 – Emenda nº 2025.334.77082.

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de novembro de 2025.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**

Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**

Supervisor de Serviços Administrativos